

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 de outubro de 2026, às 09h30min, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “CVM”, respectivamente) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, (“Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, em razão da presença dos Titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação, nos termos da cláusula 14.17 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*, celebrado em 23 agosto de 2021, conforme aditado (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão”, e “Termo de Securitização”, respectivamente), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM 60.
- 3. PRESENÇA:** Presentes: (i) representantes dos Titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
- 4. MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:



(i) Aprovar a utilização do excedente disponível no Fundo de Reserva, no montante total de R\$338.282,95 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para realização da Amortização Extraordinária da Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização, a despeito do previsto na cláusula 10. do Termo de Securitização, respeitando o Valor Mínimo do Fundo de Reserva conforme previsto na cláusula 4.14.2 item (iii) da Debênture; ficando consignado que a referida Amortização Extraordinária será realizada na próxima Data de Pagamento; e,

(ii) Aprovar de forma definitiva a realização de Amortizações Extraordinárias da Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização, sempre que houver excedente disponível no Fundo de Reserva, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, com a utilização do excedente do Fundo de Reserva verificado ao momento da realização da Amortização Extraordinária, a despeito do previsto na cláusula 10. do Termo de Securitização, respeitando o Valor Mínimo do Fundo de Reserva conforme previsto na cláusula 4.14.2 item (iii) da Debênture.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a utilização do excedente disponível no Fundo de Reserva, no montante total de R\$338.282,95 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para realização da Amortização Extraordinária da Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização, a despeito do previsto na cláusula 10. do Termo de Securitização, respeitando o Valor Mínimo do Fundo de Reserva conforme previsto na cláusula 4.14.2 item (iii) da Debênture. Sendo certo que, a referida Amortização Extraordinária será realizada na próxima Data de Pagamento; e,

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, de forma definitiva a realização de Amortizações Extraordinárias da Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.1 do Termo de Securitização, sempre que houver excedente disponível no Fundo de Reserva, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, com a utilização do excedente do Fundo de Reserva verificado ao momento da realização da Amortização Extraordinária, a despeito do previsto na cláusula 10. do Termo de Securitização, respeitando o Valor Mínimo do Fundo de Reserva conforme previsto na cláusula 4.14.2 item (iii) da Debênture.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.



São Paulo, 06 de outubro de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)
(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 06 de outubro de 2026.)

Mesa:

Bárbara Fender Faustinoni
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Bárbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 06 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP